

Resolução CRH nº 06, de 12 de dezembro de 2019.

Institui Grupo de Trabalho para discussão, análise e atualização do Regimento Interno do CRH.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 12.984/05 no art.44, incs. XIV, XX e demais dispositivos legais e

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho/GT para discussão, análise e atualização do Regimento Interno do CRH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho/GT será composto por:

- I – Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEINFRA);
- II – Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA);
- III - Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco (FAEPE);
- IV - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS);
- V - Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE)

Art. 3º As entidades indicadas informarão o nome do seu representante à Secretaria Executiva do CRH até 05(cinco) dias úteis da publicação desta resolução.

Art. 4º O Grupo de Trabalho elegerá, na 1ª reunião, entre seus membros, 01 (um) coordenador e 01 (um) relator.

Art. 5º O trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho/GT deverá ser concluído no prazo de 90 dias da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada do coordenador ao Presidente do CRH.

Parágrafo único: A proposta de regimento deverá ser trabalhada juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho que fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 7º Os efeitos dessa resolução passam a vigorar a partir de 06/01/2020.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
Presidente do CRH

SIMONE ROSA DA SILVA
Secretária Executiva do CRH